



# BALANÇO FINAL DAS PROPOSTAS

Novembro | 2018

AGENDA PARA O  
**BRASIL**  
SAIR DA CRISE  
2016-2018



*Confederação Nacional da Indústria*

**CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA**



AGENDA para o Brasil sair da crise  
2016-2018



# BALANÇO FINAL DAS PROPOSTAS

Novembro | 2018

## CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

### PRESIDENTE

Robson Braga de Andrade

### VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO

Paulo Antonio Skaf

### VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO

Antônio Carlos da Silva

### VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO

Francisco de Assis Benevides Gadelha

### VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO

Paulo Afonso Ferreira

### VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO

Glauco José Côrte

### VICE-PRESIDENTES

Sergio Marcolino Longen

Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira

Antonio Ricardo Alvarez Alban

Gilberto Porcello Petry

Olavo Machado Júnior

Jandir José Milan

Eduardo Prado de Oliveira

José Conrado Azevedo Santos

Jorge Alberto Vieira Studart Gomes

Edson Luiz Campagnolo

Leonardo Souza Rogerio de Castro

Edilson Baldez das Neves

### 1º DIRETOR FINANCEIRO

Jorge Wicks Côrte Real

### 2º DIRETOR FINANCEIRO

José Carlos Lyra de Andrade

### 3º DIRETOR FINANCEIRO

Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan

### 1º DIRETOR SECRETÁRIO

Amaro Sales de Araújo

### 2º DIRETOR SECRETÁRIO

Antonio José de Moraes Souza Filho

### 3º DIRETOR SECRETÁRIO

Marcelo Thomé da Silva de Almeida

### DIRETORES

Roberto Magno Martins Pires

Ricardo Essinger

Marcos Guerra

Carlos Mariani Bittencourt

Pedro Alves de Oliveira

Rivaldo Fernandes Neves

José Adriano Ribeiro da Silva

Jamal Jorge Bittar

Roberto Cavalcanti Ribeiro

Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

Julio Augusto Miranda Filho

José Henrique Nunes Barreto

Nelson Azevedo dos Santos

Flávio José Cavalcanti de Azevedo

Fernando Cirino Gurgel

### CONSELHO FISCAL

#### TITULARES

João Oliveira de Albuquerque

José da Silva Nogueira Filho

Irineu Milanese

#### SUPLENTES

Clerlânio Fernandes de Holanda

Francisco de Sales Alencar

Célio Batista Alves



# BALANÇO FINAL DAS PROPOSTAS

Novembro | 2018

AGENDA PARA O  
**BRASIL**  
SAIR DA CRISE  
2016-2018



*Confederação Nacional da Indústria*

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

CNI  
Diretoria de Políticas e Estratégia - DIRPE

---

## FICHA CATALOGRÁFICA

---

C748a

Confederação Nacional da Indústria.

Agenda para o Brasil sair da crise 2016-2018 : balanço final das propostas /  
Confederação Nacional da Indústria. – Brasília : CNI, 2018.  
62 p. : il.

1. Ambiente de Negócios. 2. Avaliação de Políticas. 3. Competitividade  
Econômica. I. Título.

---

CDU: 338.1

CNI  
Confederação Nacional da Indústria  
**Sede**  
Setor Bancário Norte  
Quadra 1 – Bloco C  
Edifício Roberto Simonsen  
70040-903 – Brasília – DF  
Tel.: (61) 3317-9000  
Fax: (61) 3317-9994  
<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/>

Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC  
Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992  
[sac@cni.com.br](mailto:sac@cni.com.br)



# APRESENTAÇÃO

Em 2016, a economia brasileira enfrentava a mais profunda e duradoura recessão de sua história. Além disso, a turbulência política atingia seu ápice. No intuito de contribuir para a superação da crise, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) apresentou, à sociedade e ao governo que acabara de assumir, 36 propostas para impulsionar o crescimento.

Dois anos depois, ao fim do mandato presidencial, o balanço final se mostra positivo, como percebe-se no presente relatório. A economia já demonstra sinais de recuperação. O Brasil avançou na adoção da agenda sugerida, com mais da metade das iniciativas realizadas, ainda que algumas de maneira parcial.

Temos certeza de que as medidas tomadas serão fundamentais para a recuperação do nível da atividade e para que o país dê início a um período de expansão econômica duradoura.

No entanto, ainda há muito a fazer. Cabe ao governo que começará em janeiro de 2019, assim como à nova legislatura no Congresso Nacional, aumentar os esforços em favor da competitividade. É preciso estabelecer as condições para que, nos próximos anos, o país retome o caminho do desenvolvimento econômico e social.

**Robson Braga de Andrade**  
Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI)



# SÍNTESE DOS RESULTADOS



O resultado da agenda nesses três anos foi positivo. Mais da metade das propostas, 19 das 36 apresentadas, foram concluídas, ainda que 9 parcialmente.

Ademais, entre as 17 não concluídas, 6 estão em discussão no Congresso (poderão ser concluídas no próximo ano) e 2 tiveram sinalização positiva do Executivo. Em suma, apenas 9 das 36 propostas não apresentaram avanço.

**A área que apresentou o melhor resultado foi Relações de Trabalho.** Das quatro propostas apresentadas todas foram concluídas, ainda que uma tenha sido parcialmente concluída. O destaque cabe à regulamentação da terceirização e à valorização da negociação coletiva através da reforma trabalhista, que avançou além da agenda.

**Em seguida têm-se Inovação e Comércio Exterior, ambas com 60% das respectivas propostas concluídas, ainda que parcialmente.** As regulamentações do Código Nacional de CT&I e do acesso ao patrimônio genético são os pontos positivos na agenda de Inovação.

A agenda de Comércio Exterior teve três propostas parcialmente concluídas e duas que não avançaram. Como destaque, tem-se o avanço na agenda de negociações comerciais, embora ainda não esteja concluída.

**A agenda de Infraestrutura também teve mais da metade das propostas concluídas, ainda que parcialmente.** A área contou com nove propostas, sendo que duas foram concluídas (revisão do regime de partilha em óleo e gás e cobrança da CDE proporcionalmente) e três foram parcialmente concluídas (modernização das concessões para exploração de gás natural em terra, aumento da geração térmica na base e revisão das poligonais dos portos). Cabe ressaltar que, das quatro propostas não concluídas, duas receberam sinalização positiva do governo federal e uma está em discussão no Congresso.

**Financiamento e Eficiência do Estado tiveram metade das propostas concluídas, ainda que parcialmente.** Das duas propostas da agenda de Financiamento, uma – melhorar as condições de capital de giro – foi parcialmente concluída e tem boas perspectivas de avançar ainda mais no próximo ano. Cabe ressaltar que, se incluirmos o Financiamento ao Comércio Exterior nessa agenda, a taxa de sucesso cairia para 33%, pois teríamos duas de três propostas não concluídas.

Das duas propostas da área de Eficiência do Estado, a única concluída foi a implementação de mecanismos de controle do gasto público, atendida com o “teto dos gastos”.

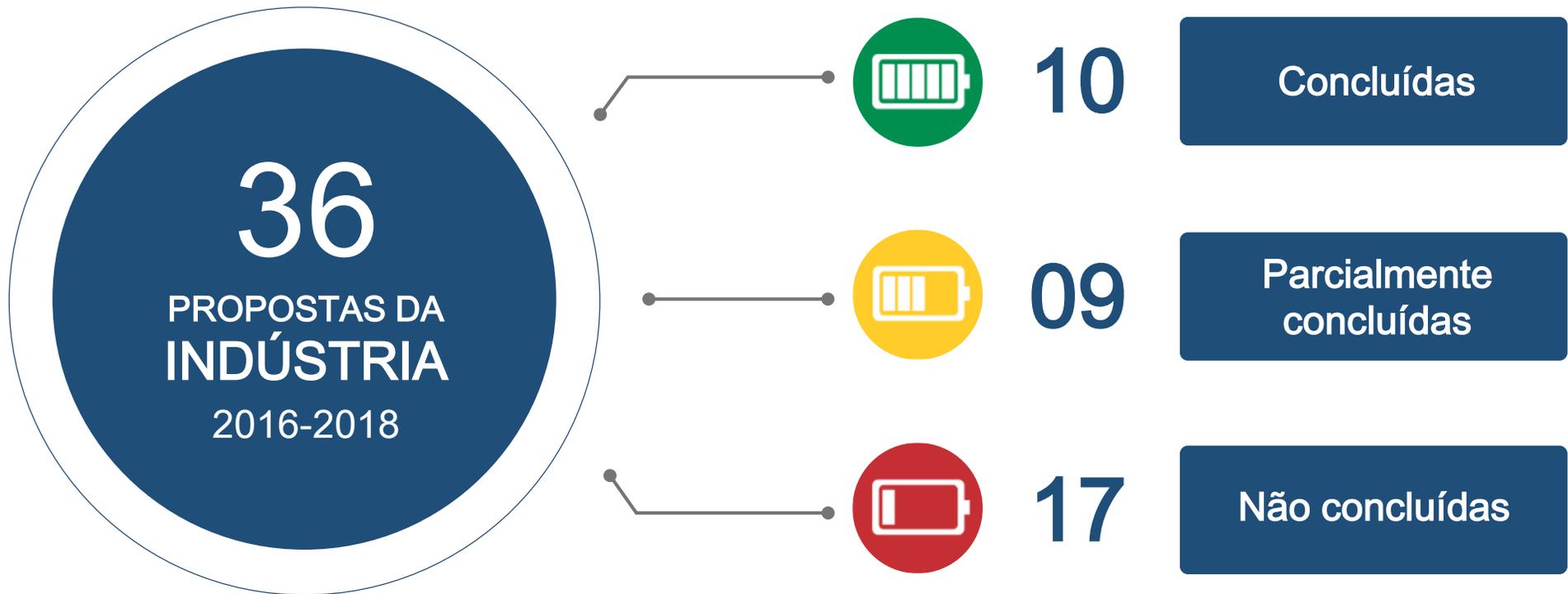
**A agenda de Tributação apresenta duas propostas concluídas, com uma taxa de sucesso de 40%:** compensação de créditos entre tributos federais e convalidação dos incentivos fiscais do ICMS. A área, que teve cinco propostas, apresenta três que não avançaram. Note-se que a taxa de sucesso cai para 33% caso se inclua a proposta de ajustar a alíquota do Reintegra, da agenda de Comércio Exterior.

**A agenda de Segurança Jurídica e Regulação não avançou.** Nenhuma das quatro propostas apresentadas foram concluídas, ainda que todas estejam em discussão no Congresso, ou seja, podem avançar no próximo ano.



# EVOLUÇÃO DAS PROPOSTAS

Situação em novembro de 2018



# Balanço Final da Agenda para o Brasil sair da Crise 2016-2018

## EFICIÊNCIA DO ESTADO

1 Reformar a Previdência Social



2 Implementar mecanismos de controle do gasto público



5 Permitir a compensação de créditos entre tributos federais



6 Convalidar os incentivos fiscais do ICMS



3 Adotar o princípio do crédito financeiro no PIS-Cofins



7 Reformar o ICMS



4 Ampliar os prazos de recolhimento de IPI e PIS-Cofins



## RELAÇÕES DE TRABALHO

8 Valorizar a negociação coletiva



9 Regulamentar a terceirização



10 Sustar ou alterar o texto da NR 12



11 Excluir acidentes de trajeto do cálculo do FAP



13 Modernizar as condições de acesso ao gás natural importado



14 Modernizar as concessões para exploração de gás natural em terra



15 Cobrar a CDE de forma proporcional



16 Considerar os custos totais nos leilões de energia elétrica



## INFRAESTRUTURA

12 Rever o regime de partilha em óleo e gás



17 Aumentar a geração térmica na base do sistema



18 Aumentar a participação privada nos serviços de água e esgoto

19 Transferir as administrações portuárias ao setor privado

20 Concluir o processo de revisão das poligonais dos portos organizados

21 Melhorar as condições de capital de giro às empresas

22 Estimular a ampliação do financiamento privado de longo prazo

## FINANCIAMENTO

23 Negociar acordos comerciais

24 Aperfeiçoar os mecanismos de financiamento de comércio exterior

25 Concluir a agenda de facilitação de comércio

26 Ajustar a alíquota do Reintegra

27 Criar condições para manutenção de um câmbio competitivo e estável

## COMÉRCIO EXTERIOR

28 Disciplinar os procedimentos para desconsideração da personalidade jurídica

29 Fortalecer as agências reguladoras

30 Garantir autonomia do órgão licenciador do licenciamento ambiental

31 Simplificar o licenciamento ambiental

## SEGURANÇA JURÍDICA E REGULAÇÃO

32 Regulamentar o Código Nacional de CT&I

33 Aprimorar a Lei do Bem

34 Assegurar que os recursos para a inovação cheguem às empresas

35 Regulamentar o acesso ao patrimônio genético

36 Promover a melhoria operacional do INPI

## INOVAÇÃO

## Reformar a Previdência Social

## AÇÃO

Reformar o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) com base nas seguintes premissas:

- a. adotar idade mínima para as aposentadorias por tempo de contribuição;
- b. equiparar, gradualmente, o diferencial do tempo de contribuição das mulheres ao dos homens e dos trabalhadores rurais dos demais na aposentadoria por tempo de contribuição;
- c. equiparar as regras para aposentadoria dos professores às dos demais trabalhadores;
- d. desvincular o valor dos benefícios previdenciários do salário mínimo;
- e. diferenciar o piso dos benefícios previdenciários do piso dos benefícios assistenciais.



## NÃO CONCLUÍDA

O Executivo enviou, em dezembro de 2016, uma proposta de Reforma da Previdência (PEC nº 287/2016) alinhada com as premissas das propostas da CNI.

A PEC foi aprovada em 2017 na Comissão Especial, mas teve sua tramitação paralisada em fevereiro de 2018.



## Implementar mecanismos de controle do gasto público

### AÇÃO

Implementar uma agenda de mudanças nos mecanismos e sistema de definição do gasto público, contemplando os seguintes pontos:

- a. **Limitação do crescimento do gasto corrente:** impor limite decrescente para a relação entre gastos correntes em proporção do PIB e a redução progressiva dos gastos com pessoal;
- b. **Reforma orçamentária:** reduzir a rigidez do orçamento, alterando a sistemática de vinculações de receitas; estabelecer os montantes destinados aos gastos prioritários por prazos fixos, sem vinculação ao PIB e com revisão das prioridades em planos plurianuais;
- c. **Gestão pública eficiente:** implementar Programa de Modernização da Gestão Pública para aumentar a eficiência na aplicação dos recursos públicos e elevar a capacidade de avaliação das políticas públicas.



### CONCLUÍDA

O limite constitucional ao crescimento dos gastos foi aprovado em 2016 e está em vigor.

Ainda que as demais demandas não tenham sido atendidas, a criação do limite, pela sua importância ao controle do gasto público, permite concluir que a proposta foi atendida.



## Adotar o princípio do crédito financeiro no PIS-Cofins

### AÇÃO

Adotar, nas contribuições do PIS-Cofins, o conceito de crédito financeiro, no qual todos os insumos adquiridos geram crédito em substituição ao conceito de crédito físico, que contempla apenas os insumos efetivamente incorporados na produção do bem.



### NÃO CONCLUÍDA

O Projeto que estava sendo elaborado pelo governo não foi apresentado ao Congresso.



## Ampliar os prazos de recolhimento de IPI e PIS-Cofins

### AÇÃO

Adequar os prazos de recolhimento dos tributos ao efetivo prazo de recebimento das vendas pelas empresas. De imediato, deve-se estender para o último dia útil do mês seguinte ao do fato gerador os recolhimentos dessas contribuições (aumento de cinco dias) e criar um cronograma de ampliação gradual dos prazos para os próximos dois anos.



### NÃO CONCLUÍDA

Não houve qualquer iniciativa por parte do governo no sentido de adequação do prazo de recolhimento dos tributos à prática comercial das empresas.



## Permitir a compensação de créditos entre tributos federais

### AÇÃO

Permitir a utilização de créditos do PIS-Cofins e IPI para abater débitos relativos a contribuições previdenciárias e outros tributos federais.



### CONCLUÍDA

O Governo Federal apresentou, em setembro de 2017, o PL nº 8.456/2017, aprovado e convertido na Lei nº 13.670/2018.

A Receita Federal do Brasil regulamentou as condições de compensação, mas sua efetivação depende da plena operacionalização do e-Social.



## Convalidar os incentivos fiscais do ICMS

## AÇÃO

- a. Aprovar o PLP nº 54/2015 (PLS nº 130/2014 aprovado no Senado), que reduz o quórum do CONFAZ exclusivamente para a convalidação de incentivos fiscais já concedidos;
- b. convalidar todos os incentivos fiscais concedidos ao setor industrial;
- c. preservar - parcial ou totalmente em alguns casos – a rentabilidade dos projetos de investimentos com contratos de incentivos fiscais em curso. Nesse sentido, a convalidação dos incentivos fiscais deve ser acompanhada de um cronograma de redução das alíquotas de ICMS nas operações interestaduais (Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2013).



## CONCLUÍDA

O Projeto foi aprovado e o processo de convalidação vem sendo conduzido pelo Confaz.



## AÇÃO

Reformar o ICMS com o objetivo de simplificar o sistema, harmonizar as normas nos diferentes estados e permitir a recuperação de créditos tributários de forma mais rápida.

Para garantir a reforma é preciso:

- a. aprovar o Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2013, e estabelecer um cronograma de redução das alíquotas de ICMS nas operações interestaduais, de forma a transferir a maior parcela do ICMS para o estado de destino;
- b. criar um fundo de compensação para ressarcir os estados que perdessem receita com a migração do ICMS para o estado de destino;
- c. criar um fundo de desenvolvimento regional para fortalecer os instrumentos de política de desenvolvimento regional e permitir que os estados não usem o ICMS para tal fim.



## NÃO CONCLUÍDA

A discussão sobre a reforma do ICMS teve início, mas não prosperou.



## Valorizar a negociação coletiva

## AÇÃO

Adotar medidas de estímulo, reconhecimento e valorização da negociação coletiva.



## CONCLUÍDA

Foi aprovada a Lei nº 13.467/2017, conhecida como “Reforma Trabalhista”, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e define, entre suas principais conquistas, que a convenção coletiva e o acordo coletivo de trabalho têm prevalência sobre a lei em diversos temas.



## Regulamentar a terceirização

## AÇÃO

Regulamentar a terceirização, com uma legislação que permita à empresa escolher o que terceirizar, de acordo com a sua estratégia de negócio, mas que assegure o cumprimento dos direitos dos trabalhadores.



## CONCLUÍDA

Foram aprovadas as Leis nº 13.429/2017 e nº 13.467/2017, que conjuntamente permitem a terceirização ampla e irrestrita das atividades das empresas, além de definirem as responsabilidades das empresas na terceirização.



## Sustar ou alterar o texto da NR 12

## AÇÃO

Sustar a NR 12 ou alterar seu texto para que suas exigências observem o necessário equilíbrio entre a proteção aos trabalhadores e as obrigações impostas às empresas e seus impactos econômicos.



## PARCIALMENTE CONCLUÍDA

Em 2017, o Ministério do Trabalho publicou a IN nº 129/2017, que estabelece procedimentos especiais de fiscalização para a NR 12, dando às empresas um prazo de até 12 meses para a correção das irregularidades identificadas no âmbito desta norma.

Para além desta alteração, foram construídos diversos anexos específicos na NR 12, que contemplam as peculiaridades de máquinas de diferentes setores (prensas, calçados, panificação, entre outros).

No mais, foram feitos ajustes pontuais no corpo da norma, buscando flexibilizar e dar mais segurança jurídica em sua interpretação.

A norma continua em discussão na Comissão Nacional Tripartite Temática (CNTT) para conclusão de novos anexos e de outras alterações em seu texto.



## Excluir acidentes de trajeto do cálculo do FAP

## AÇÃO

Excluir do cálculo do FAP os acidentes de trajeto.



## CONCLUÍDA

Foi publicada a Resolução CNP nº 1.329/2017, que exclui os acidentes de trajeto e promove outras alterações na metodologia do cálculo do Fator Acidentário de Prevenção.



## Rever o regime de partilha em óleo e gás

## AÇÃO

Rever a Lei nº 12.351/10 para eliminar o excesso de atribuições impostas para as licitações do pré-sal.

É necessário retomar o texto original do PLS nº 131/2015, que promove as alterações necessárias na Lei nº 12.351/2010.



## CONCLUÍDA

Em 29 de novembro de 2016, foi sancionada pelo presidente da República a Lei nº 13.365, que altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010. A nova redação retira a obrigatoriedade de a Petrobras ser operadora única, e possuir 30% nos consórcios formados para exploração de blocos leiloados no regime de partilha.



## Modernizar as condições de acesso ao gás natural importado

### AÇÃO

- Regulamentar o uso dos sistemas de regaseificação, escoamento e tratamento de GNL da Petrobras por importadores independentes;
- viabilizar o *swap* operacional, previsto na Lei do Gás (11.909/2009), visando otimizar a estrutura de transporte de gás disponível;
- agilizar a renovação dos contratos de importação do gás natural da Bolívia que vencerão entre 2019 e 2020.



### NÃO CONCLUÍDA

Em dezembro de 2016, o CNPE aprovou uma resolução com diretrizes estratégicas ao MME visando o desenho de novo mercado de gás natural. Essa resolução é resultado da iniciativa Gás para Crescer do MME.

A iniciativa Gás para Crescer trouxe perspectivas de mudanças estruturais para estimular o crescimento desse mercado.

No entanto, o PL nº 6.407/2017 (que trata do mercado de gás natural e agrupava as demandas da iniciativa) ainda se encontra em avaliação pela Câmara dos Deputados e o texto apresentado pelo relator da Comissão de Minas e Energia, em novembro de 2018, retrocede nas propostas.



## Modernizar as concessões para exploração de gás natural em terra

### AÇÃO

- Promover a regularidade dos leilões com calendário plurianual predefinido;
- criar uma Comissão Permanente de Licitação em substituição à Comissão Especial de Licitação;
- instituir novos procedimentos de licitação: pregão eletrônico e qualificação das empresas interessadas por um período de dois anos;
- realizar dois tipos de leilões para áreas em terra: leilões trimestrais por pregão eletrônico para áreas maduras e leilões anuais voltados para as bacias de fronteira geológica (ainda não exploradas);
- criar Contrato de Avaliação Técnica Preliminar para bacias de fronteira.



### PARCIALMENTE CONCLUÍDA

Em janeiro de 2017, o MME lançou o Programa de Revitalização das Atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás em Áreas Terrestres (Reate), com o objetivo de triplicar a produção *Onshore* (em terra) no Brasil até 2030.

Em janeiro de 2018, foi instituído o Comitê Diretivo que acompanha as ações do Reate com base no relatório propositivo publicado em setembro de 2017. As propostas estão em processo de implementação.

O governo criou um calendário plurianual de leilões. Essa medida trouxe mais previsibilidade e transparência para os investidores. Áreas de menor atratividade estão em oferta permanente e podem ser leiloadas mediante provocação de interessados.



## Cobrar a CDE de forma proporcional

## AÇÃO

Alterar a forma de cobrança da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) para uma cobrança proporcional ao uso dos sistemas de transmissão e distribuição.



## CONCLUÍDA

Foi sancionada, em 21 de junho de 2016, a Lei nº 13.299/2016, que altera a forma de cobrança da CDE. A Lei teve origem na MP nº 706/2015, de autoria do Governo Federal.

De acordo com o texto, o rateio das quotas anuais da CDE deverá ser proporcional ao mercado consumidor de energia elétrica atendido pelos concessionários e pelos permissionários de distribuição e transmissão. O ajuste na cobrança da CDE se dará de forma gradual, entre 2018 e 2034.



## Considerar os custos totais nos leilões de energia elétrica

### AÇÃO

Adotar nos leilões de energia elétrica novos critérios de precificação que considerem os custos totais inerentes a cada fonte e não apenas o custo de geração.

Por exemplo:

- a. localização do empreendimento;
- b. tipo de geração;
- c. custos de transmissão;
- d. capacidade de atendimento à demanda máxima;
- e. disponibilidade de insumos e resíduos.



### NÃO CONCLUÍDA

A EPE sinalizou em seu planejamento a adoção de critérios de localização dos empreendimentos de geração de energia elétrica como forma de minimizar os custos da energia. Desta forma, o custo da transmissão passa a ser considerado no valor final dos leilões de energia elétrica.



## Aumentar a geração térmica na base do sistema

### AÇÃO

Incluir no Plano Decenal de Expansão de Energia um aumento do percentual de energia elétrica gerada por fontes térmicas para intensificar a presença da geração térmica de menor custo operando na base do sistema elétrico.



### PARCIALMENTE CONCLUÍDA

Ainda que não contemplado no Plano Decenal, a EPE incluiu no seu planejamento para 2019 o primeiro leilão de térmicas a gás na base do sistema, para garantir o fornecimento de energia elétrica no Nordeste.



## Aumentar a participação privada nos serviços de água e esgoto

### AÇÃO

Conceder ao setor privado as Companhias de Saneamento passíveis de privatização.



### NÃO CONCLUÍDA

O governo federal lançou, no segundo semestre de 2016, o programa de concessões em saneamento capitaneado pelo BNDES.

Apesar da intenção inicial de a participação de 18 estados, apenas 8 oficializaram suas participações no programa e estão com os projetos de concessão em elaboração. Não há previsão oficial de lançamento dos projetos, tampouco das concessões.

Em julho de 2018, foi publicada a Medida Provisória nº 844/2018 que previa o aumento da isonomia competitiva entre os setores públicos e privados com o chamamento público após o vencimento dos contratos de programa entre municípios e estados. Porém, ela não foi aprovada a tempo e perdeu sua vigência em 19 de novembro de 2018.



## Transferir as administrações portuárias ao setor privado

### AÇÃO

Dar início ao processo de transferência da administração dos portos organizados para o setor privado e acompanhar a eficiência em sua gestão.



### NÃO CONCLUÍDA

A discussão sobre o tema não avançou.



## Concluir o processo de revisão das poligonais dos portos organizados

### AÇÃO

Concluir o traçado das poligonais e publicar os respectivos decretos.



### PARCIALMENTE CONCLUÍDA

Dos 37 portos organizados, 13 já tiveram os decretos com as novas áreas publicados. Outros 15 portos encerraram a fase de consulta pública e aguardam a publicação pelo Ministério dos Transportes com os respectivos decretos. A última poligonal de um porto de grande movimentação publicada foi a de Paranaguá, em fevereiro de 2016.



## Melhorar as condições de capital de giro às empresas

### AÇÃO

Adotar uma agenda de melhora das condições de financiamento de curto prazo na economia, com foco nos seguintes tópicos:

- a. desenvolver ações para reduzir o *spread* bancário;
- b. melhorar as condições de acesso ao crédito, ampliando o alcance dos mecanismos de garantia e seguro de crédito;
- c. aprimorar o sistema de cobrança de crédito e execução de garantias;
- d. ampliar a concorrência bancária;
- e. reduzir a alíquota dos depósitos compulsórios em contrapartida a financiamento destinado ao capital de giro.



### PARCIALMENTE CONCLUÍDA

O Banco Central tem avançado de forma sistemática na Agenda BC+, que visa reduzir o *spread* bancário e melhorar as condições de acesso ao crédito.

Todavia, ainda existem alguns entraves com a não aprovação da lei do cadastro positivo que reduzem a eficácia da competição no mercado de crédito. Há, também, dificuldades em relação ao acesso às linhas e ao sistema de garantias.



## Estimular a ampliação do financiamento privado de longo prazo

### AÇÃO

Adotar uma agenda de ampliação do financiamento privado de longo prazo e expansão de títulos privados, com foco nos seguintes tópicos:

- a. alongar os prazos de financiamento bancário;
- b. aprimorar o sistema de cobrança de crédito e execução de garantias;
- c. estimular a expansão de novos instrumentos de financiamento não-bancário;
- d. aumentar a segurança jurídica e a qualidade regulatória;
- e. estimular os fundos de investimento com aplicação de longo prazo;
- f. aumentar a base de emissores e investidores no mercado de capitais;
- g. conferir maior liquidez ao mercado secundário;
- h. aumentar a transparência no processo de formação de preços das debêntures;
- i. tornar mais ágil e menos custoso o processo de emissão de ações e debêntures;
- j. desenvolver mecanismos de financiamento voltados às empresas de menor porte.



### NÃO CONCLUÍDA

Não houve mudança na sistemática e nem nos mecanismos que caracterizem avanço em relação aos mecanismos de financiamento de longo prazo.



## Negociar acordos comerciais

## AÇÃO

- a. Concluir a negociação do acordo expandido com o México;
- b. trocar ofertas e concluir a negociação do acordo de livre-comércio MERCOSUL-União Europeia;
- c. aprofundar os acordos de complementação econômica com os países da América Latina, sobretudo da Aliança do Pacífico;
- d. revitalizar a agenda econômica do MERCOSUL;
- e. iniciar e concluir a negociação de acordos de livre-comércio com o Canadá e o EFTA;
- f. iniciar discussões técnicas para futuros acordos de livre-comércio com a África do Sul, os Estados Unidos e o Japão.



## PARCIALMENTE CONCLUÍDA

Houve avanço significativo nas negociações comerciais brasileiras, com resultados importantes, ainda que algumas ações não tenham sido concluídas, como por exemplo, as negociações com o México, que ficaram estagnadas em 2018, e com a União Europeia, que não foi concluída mas avançou e aproximou-se da celebração do acordo político.

Houve a conclusão de acordos amplos de livre comércio com Peru (2016) e Chile (2018); a conclusão de um acordo em serviços com a Colômbia (2018); e a assinatura de um Plano de Ação entre o Mercosul e a Aliança do Pacífico em diversos temas.

Também foram concluídos os protocolos do Mercosul sobre Contrações Públicas (2017), e Cooperação e Facilitação de Investimentos (2017).

O Brasil iniciou negociações com os países da EFTA (2017) e com o Canadá (2018). Ambas estão em andamento.

Em 2017, o governo realizou consulta pública para identificação de interesses em um futuro acordo com o Japão. Não houve discussão sobre acordos com os Estados Unidos e a África do Sul.



## Aperfeiçoar os mecanismos de financiamento de comércio exterior

### AÇÃO

Aprimorar os instrumentos de financiamento e garantia, tanto às exportações quanto aos investimentos brasileiros no exterior, por meio da revisão de seus recursos financeiros, público-alvo, requisitos de acesso e estrutura de risco. Tais instrumentos incluem:

- a. o BNDES-Exim, em suas modalidades pré-embarque, pós-embarque e automático;
- b. o Programa de Financiamento às Exportações, em suas modalidades equalização e financiamento;
- c. o seguro de crédito à exportação do Fundo de Garantia à Exportação;
- d. o Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos; e
- e. as linhas de financiamento à exportação de serviços e ao investimento brasileiro no exterior.



### NÃO CONCLUÍDA

Ainda que tenham ocorrido algumas ações positivas, persistem problemas significativos.

Como positivo, pode-se citar que, em dezembro de 2018, entrará em vigor nova metodologia que flexibiliza as exigências de índice de nacionalização. Ademais, foi incluído no seguro de crédito à exportação (2018) a cobertura de perdas incorridas com custos de produção em casos de *default* do importador ou devedor.

No entanto, houve retrocesso, com a redução dos percentuais máximos de equalização do PROEX (2017) e ampliação da imprevisibilidade orçamentária do programa (2018). Não houve mudança no CCR e o Presidente da República vetou (2017) a criação de instrumento contra risco político para investimentos brasileiros no exterior, aprovado pelo Congresso Nacional.



## Concluir a agenda de facilitação de comércio

### AÇÃO

1. Concluir a implantação dos programas Portal Único de Comércio Exterior e Operador Econômico Autorizado, respeitando orçamento, cronograma e escopo previstos;
2. implementar o novo Acordo sobre Facilitação de Comércio da Organização Mundial do Comércio, já ratificado pelo Brasil, com foco nos seguintes aspectos:
  - a. reforma do regime de remessa expressa;
  - b. criação de um sistema de solução de consultas;
  - c. estabelecimento de um processo de coleta única e redução de taxas e encargos aduaneiros;
  - d. aperfeiçoamento do sistema de consultas públicas para a aprovação de novas normas;
  - e. criação de um procedimento para coordenação dos agentes de fronteira;
  - f. estabelecimento de um regime para o despacho aduaneiro de produtos perecíveis;
  - g. consolidação de atos administrativos e sua publicação.



### PARCIALMENTE CONCLUÍDA

Houve progresso na implantação de ambos os programas, com: o lançamento do novo fluxo de exportação (2017) e o início da modelagem do novo fluxo de importação (2018), no âmbito Portal Único de Comércio Exterior; e a conclusão da implantação do Operador Econômico Autorizado (2017).

Houve mudanças pontuais no regime de remessa expressa (2017) e o lançamento, em 2018, de um projeto piloto relativo ao estabelecimento de um processo de coleta única e redução de taxas e encargos aduaneiros.

Também foi dada prioridade ao tratamento dos produtos perecíveis no despacho aduaneiro (2017).



## Ajustar a alíquota do Reintegra

## AÇÃO

Definir em 3% a alíquota do Reintegra referente à compensação para as empresas industriais exportadoras, revendo o Decreto Lei nº 8.543, com base na Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014.



## NÃO CONCLUÍDA

A alíquota do regime estava em 0,1% (2016), subiu para 2% (2017) e deveria subir para 3% (2018), mas foi mantida em 2% (2018). No entanto, foi, em seguida, reduzida a 0,1% (2018) em razão dos subsídios concedidos pelo governo como resultado da greve dos caminhoneiros.



## Criar condições para manutenção de um câmbio competitivo e estável

### AÇÃO

Adotar políticas macroeconômicas coordenadas no sentido de reduzir as oscilações da taxa de câmbio e evitar a valorização excessiva da moeda brasileira.



### PARCIALMENTE CONCLUÍDA

A condução da política macroeconômica apresentou maior estabilidade com medidas para reduzir o déficit público e a inflação. Como resultado, a moeda brasileira não se valorizou excessivamente e a taxa de câmbio apresentou volatilidade decrescente até o primeiro trimestre de 2018.

A partir de então, contudo, a volatilidade aumentou e o real se desvalorizou em função, sobretudo, das incertezas do processo eleitoral brasileiro.



## Disciplinar os procedimentos para desconsideração da personalidade jurídica

### AÇÃO

Aprovar o PLC nº 69/2014 (PL nº 3401/2008) que “Disciplina o procedimento de declaração judicial da desconsideração da personalidade jurídica e dá outras providências”.



### NÃO CONCLUÍDA

A discussão no Congresso avançou, mas o Projeto de Lei continua em tramitação.

Em 24 de abril de 2018, o Senado Federal aprovou substitutivo ao projeto da Câmara dos Deputados. Embora o novo texto não regule o tema na legislação concorrencial e ambiental, apresenta solução conciliatória ao promover alterações pontuais em dispositivos específicos da legislação trabalhista, do Código de Processo Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

A proposição retornou à Câmara dos Deputados e encontra-se na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.



## Fortalecer as agências reguladoras

## AÇÃO

Aprovar uma lei geral para as agências reguladoras contendo os seguintes princípios orientadores:

- a. independência administrativa;
- b. capacidade técnica dos dirigentes. Criar mecanismos que vedem as indicações políticas nas funções de gestão das agências;
- c. agilidade de avaliação e decisão;
- d. transparência regulatória;
- e. maior interação com os setores regulados e melhoria no processo de audiências públicas;
- f. clara delimitação das funções da Agência;
- g. autonomia como órgão de Estado;
- h. avaliações custo-benefício e de impacto regulatório no mercado, para decisões selecionadas.



## NÃO CONCLUÍDA

O PL nº 6.621/2016 incorpora boa parte das reivindicações do setor produtivo, garantindo os princípios básicos de independência decisória e autonomia financeira das agências.

No entanto, o Projeto continua em tramitação no Congresso. Ele foi aprovado no Senado Federal (PLS nº 52/2013 ) e encontra-se na CESP - Comissão Especial da Câmara dos Deputados.



## Garantir autonomia do órgão licenciador do licenciamento ambiental

### AÇÃO

Promover um ambiente regulatório que garanta a autonomia do órgão licenciador como condutor do processo de licenciamento ambiental.



### NÃO CONCLUÍDA

Encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados o PL nº 3.729/04, embora necessite de aprimoramentos, em especial para garantir a autonomia do órgão licenciador.



## Simplificar o licenciamento ambiental

## AÇÃO

Conferir racionalidade ao processo de licenciamento ambiental por meio da instituição de procedimentos diferenciados e específicos às categorias de enquadramento dos empreendimentos e atividades, considerando sua natureza, porte e potencial poluidor.



## NÃO CONCLUÍDA

Ainda que a proposta não tenha sido atendida, é importante ressaltar que encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados o PL nº 3.729/04.

O Projeto apresenta avanços importantes em relação à simplificação do processo de licenciamento ambiental, tais como:

- a. racionalização do processo de licenciamento ambiental;
- b. simplificação dos ritos do licenciamento para empreendimentos de baixo potencial poluidor;
- c. padronização dos termos de referência;
- d. vinculação das condicionantes aos impactos ambientais.



## Regulamentar o Código Nacional de CT&amp;I

## AÇÃO

Regulamentar o Código Nacional de CT&I (Lei nº 13.243/16), tendo como uma das premissas básicas a isonomia entre os Institutos de Ciência e Tecnologia públicos e privados. Por exemplo, é preciso:

- a. possibilitar que alunos de ICT privada recebam bolsas de estímulo à inovação diretamente da ICT a que esteja vinculado, fundação de apoio ou agência de fomento (Art. 2º da Lei nº 13.243/16 que altera o §5º do Art.9º da Lei nº 10.973/04);
- b. permitir que as importações das empresas em projetos de PD&I se apliquem às seguintes condições (Art. 9º da Lei nº 13.243/16 que altera o §2º do Art.2º da Lei nº 8.032/90): isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados e do adicional de frete para renovação da marinha mercante às importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários destinados à pesquisa científica, tecnológica e de inovação; dispensa do exame de similaridade e controles prévios ao despacho aduaneiro.



## CONCLUÍDA

Em 7 de fevereiro de 2018, foi regulamentado o marco legal de inovação, Lei nº 13.243/2016, por meio do Decreto nº 9.283.

A regulamentação, apesar de extensa e excessivamente detalhada, seguiu o padrão da lei de inovação, buscando estimular a relação ICT - empresa e o fortalecimento de todo o ecossistema de inovação.



## AÇÃO

Aprimorar a Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005) para, entre outras medidas:

- a. permitir que a empresa possa descontar o investimento em P&D da base de cálculo da CSLL em mais de um ano fiscal;
- b. eliminar a exigência de dedicação exclusiva para que o gasto com pessoal interno seja considerado para efeito do cálculo da dedução na CSLL;
- c. permitir a dedução de despesas em P&D com empresas ou pesquisadores estrangeiros.



## NÃO CONCLUÍDA

A discussão sobre o tema não avançou.



## Assegurar que os recursos para a inovação cheguem às empresas

### AÇÃO

Há necessidade de repensar a estrutura de financiamento à inovação vigente, para que se destinem montantes mais expressivos e sustentáveis às empresas, que são o foco da inovação. Nessa área há várias oportunidades de aperfeiçoamentos, com destaques para:

- a. garantir que a maior parte dos recursos do FNDCT e Fundos Setoriais sejam aplicados em projetos não reembolsáveis;
- b. assegurar que parte dos recursos destinados ao Fundo Social seja revertida para aplicação direta em CT&I.



### NÃO CONCLUÍDA

A discussão sobre o tema não avançou.



## Regulamentar o acesso ao patrimônio genético

### AÇÃO

Regulamentar a Lei nº 13.123/2015, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético e a repartição de benefícios resultante de seu uso, tendo como pontos mais importantes:

- a. estabelecer Sistema de Gestão do Patrimônio Genético simplificado e de fácil operacionalização;
- b. detalhar conceitos que confirmam à legislação a clareza necessária para uma melhor definição de seu escopo de aplicação;
- c. definir o instrumento dos Acordos Setoriais como incentivo para o uso da biodiversidade brasileira;
- d. definir os atores do processo responsáveis pelo cadastro, pela notificação e pelo pagamento da repartição de benefícios.



### CONCLUÍDA

A Lei nº 13.123/15, que disciplina o acesso à biodiversidade, foi regulamentada pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016.

Com a criação e instalação da Secretaria Executiva do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – Cgen, está em operação, desde o segundo semestre de 2017, o Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional – SisGen. O Sistema permitirá efetivamente o uso da biodiversidade e a regularização das atividades de pesquisa e uso da biodiversidade.



## Promover a melhoria operacional do INPI

### AÇÃO

Reduzir o tempo médio de exame de pedidos de marcas e patentes (*backlog*), por meio de:

- otimização de processos internos;
- priorização de exame para áreas tecnológicas estratégicas;
- estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- adequação dos recursos humanos.



### PARCIALMENTE CONCLUÍDA

É preciso reconhecer os avanços do INPI nos últimos anos: a produtividade aumentou, a desburocratização de processos se intensificou e impasses históricos foram sanados, como a definição dos papéis da Anvisa e do INPI na análise de patentes de produtos e processos farmacêuticos. No entanto, ainda há muito a ser feito.

Com o aumento da produtividade, houve redução do estoque de pedidos pendentes. Em outubro de 2017 havia 227.498 aguardando análise. Atualmente, o estoque é de 209.671. Entretanto, o prazo médio para exame de um pedido de patente ainda supera 10 anos.

O INPI avançou na celebração de acordos de cooperação em patentes com escritórios da China, Reino Unido e Dinamarca. O Protocolo de Madri - para o registro internacional de marcas - avançou nas comissões da Câmara. Para 2019, há expectativa de que o processo legislativo seja concluído e o país se torne membro do tratado.



## CONSOLIDAÇÃO DO BALANÇO DAS PROPOSTAS REALIZADO PELAS EQUIPES DAS SEGUINTE UNIDADES:

### **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI**

#### **DIRETORIA DE POLÍTICAS E ESTRATÉGIA – DIRPE**

*José Augusto Coelho Fernandes*

**Diretor**

#### **Gerência Executiva de Política Econômica**

*Flávio Castelo Branco*

**Gerente-Executivo**

#### **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – DDI**

*Carlos Eduardo Abijaodi*

**Diretor**

#### **Gerência Executiva de Assuntos Internacionais**

*Diego Bonomo*

**Gerente-Executivo**

#### **Gerência Executiva de Política Industrial**

*João Emílio Padovani Gonçalves*

**Gerente-Executivo**

#### **DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI**

*Mônica Messenberg Guimarães*

**Diretora**

#### **Gerência Executiva de Infraestrutura**

*Wagner Cardoso*

**Gerente-Executivo**

#### **Gerência Executiva de Relações do Trabalho**

*Sylvia Lorena Teixeira dos Santos*

**Gerente-Executiva**

#### **Gerência Executiva de Meio Ambiente e Sustentabilidade**

*Davi Bontempo*

**Gerente-Executivo**

#### **Gerência Executiva de Assuntos Legislativos**

*Marcos Borges de Castro*

**Gerente-Executivo**

### **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL**

#### **SUPERINTENDÊNCIA DO IEL**

*Gianna Sagazio*

**Superintendente**

#### **DIRETORIA DE INOVAÇÃO**

*Gianna Sagazio*

**Diretora**

#### **Gerência Executiva de Inovação**

*Suely Lima Pereira*

**Gerente-Executiva**

**CNI**

*Robson Braga de Andrade*

**Presidente**

**DIRETORIA DE POLÍTICAS E ESTRATÉGIA – DIRPE**

*José Augusto Coelho Fernandes*

**Diretor**

*Renato da Fonseca*

*Mônica Giágio*

**Coordenação**

*Carla Regina Pereira Gadelha*

*Fátima Cunha*

**Produção Editorial e Diagramação**

**DIRETORIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS - DSC**

*Fernando Augusto Trivellato*

**Diretor**

**Área de Administração, Documentação e Informação – ADINF**

*Maurício Vasconcelos de Carvalho*

**Gerente-Executivo**

*Alberto Nemoto Yamaguti*

**Normalização**

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI  
Setor Bancário Norte  
Quadra 1 – Bloco C  
Edifício Roberto Simonsen  
70040-903 – Brasília/DF

Tel.: (61) 3317.9450  
<http://www.portaldaindustria.com.br>



*Confederação Nacional da Indústria*

**CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA**